PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		**(x) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 015/2019**
AUTORIA: MESA DIRETORA			

DATA: 01 de junho de 2019

"Revoga-se a Lei Municipal nº 281/2000, de Nova Mamoré-RO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 33, I, e art. 50, Inciso III, ambos da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Prefeito sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 281-GP/2000, de 29 de março de 2000, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 01 de julho de 2019.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM

Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM

André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata de revogação da Lei Municipal 281/2000, a qual dispõe sobre a contratação temporária mediante teste seletivo.

Veja-se que o Prefeito se utiliza da lei para realização de teste seletivo sem qualquer comunicação à Câmara Municipal, realizando o procedimento sem qualquer controle deste Poder Legislativo.

Desta forma, apresentamos a presente proposição e esperamos a compreensão e o bom senso de todos, visando a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres Edis desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, em 01 de junho de 2019.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM

Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM

André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM